



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA**

Proc:1291-1/GLOBAL/2025

Fls.: \_\_\_\_\_

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**Processo nº:** 1291/SEMAF/2025.

**Unidade Demandante:** Secretaria Municipal De Administração E Fazenda.

**Responsável Pela Unidade:** Uelinton Ricardo Da Silva, Portaria 01/GP/2025.

**Responsável Pela Elaboração:** Elilha Feitosa Braga, Mat. 114.

**1. OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

1.1 REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACAS E FACHADAS PRINCIPAL PARA A IDENTIFICAÇÃO DOS ORGÃOS MUNICIPAIS E OUTROS DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA-RO, conforme especificações e condições especificadas no ITEM 06 e de acordo com as condições estabelecidas neste instrumento.

1.2 Os objetos desta contratação são caracterizados como comuns, cujo padrão de desempenho e qualidade pode ser objetivamente definido pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado (Art. 6º, XIII).

1.3 A vigência do contrato decorrente do presente Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme o disposto no art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

1.4 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

**2. FUNDAMENTAÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

2.1 A presente solicitação de registro de preços tem por objetivo viabilizar a contratação futura e eventual de empresa especializada na confecção e instalação de placas e fachadas principais, visando à identificação visual adequada dos órgãos públicos municipais e demais estruturas vinculadas ao Município de Primavera de Rondônia - RO.

2.2 A padronização e correta sinalização dos prédios públicos são medidas essenciais para garantir a transparência, a organização administrativa, a identificação institucional e o fácil acesso da população aos serviços oferecidos. Além disso, muitas unidades atualmente



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA**

Proc:1291-1/GLOBAL/2025

Fls.: \_\_\_\_\_

encontram-se sem qualquer identificação externa ou com placas danificadas, desatualizadas ou em desacordo com a identidade visual da administração municipal.

2.3 Justifica-se, ainda, a contratação pela impossibilidade de execução do objeto supracitado pela equipe interna da Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia (PMPR), tendo em vista a inexistência de mão de obra qualificada, maquinário específico, conhecimento técnico (expertise) e materiais adequados para a confecção e instalação das placas e fachadas.

2.4 A escolha pelo sistema de registro de preços busca garantir eficiência, economicidade e flexibilidade na contratação, possibilitando o atendimento conforme a demanda das secretarias, de forma planejada e dentro da disponibilidade orçamentária do município.

2.5 Dessa forma, a contratação é necessária, conveniente e atende ao interesse público, assegurando melhor organização e visibilidade dos serviços oferecidos pela Administração Pública Municipal.

2.6 Por fim, ressalta-se que o objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025.

**3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO**

3.1 O presente Termo de Referência tem como objetivo a contratação futura e eventual de empresa especializada na confecção e instalação de placas e fachadas principais, destinadas à identificação visual dos órgãos públicos e demais estruturas vinculadas ao Município de Primavera de Rondônia/RO.

3.2 A contratação será realizada por meio do Sistema de Registro de Preços, visando garantir maior eficiência, economicidade e flexibilidade no atendimento das demandas das secretarias municipais, respeitando-se a disponibilidade orçamentária e a necessidade de padronização visual.

3.3 A medida busca suprir a atual carência de sinalização em muitos prédios públicos, os quais se encontram sem identificação ou com placas danificadas, em desconformidade com a identidade visual institucional da Administração Municipal. A correta sinalização e identificação das unidades públicas é fundamental para assegurar transparência, organização, reconhecimento da população e facilidade de acesso aos serviços ofertados, além de refletir o compromisso com a boa gestão dos espaços públicos.



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA**

Proc:1291-1/GLOBAL/2025

Fls.: \_\_\_\_\_

3.4 Ressalta-se que a Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia não dispõe de equipe técnica, materiais adequados ou estrutura necessária para executar os serviços internamente, o que justifica a necessidade de contratação externa especializada. A adoção do Registro de Preços permite atender às demandas de forma planejada, conforme surgirem, sem comprometer imediatamente o orçamento, com total observância à legalidade e aos princípios da administração pública.

3.5 A solução proposta abrange todo o ciclo de vida do objeto contratado, desde a produção e entrega das placas até a instalação adequada nos locais indicados pela Administração, incluindo também a substituição e o descarte correto de materiais antigos. A execução dos serviços deverá seguir rigorosamente os padrões técnicos exigidos, os prazos definidos e as diretrizes estabelecidas pela Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, com fiscalização permanente para garantir a conformidade.

3.6 Dessa forma, a contratação ora pretendida mostra-se necessária, conveniente e de interesse público, integrando-se ao planejamento administrativo de 2025, conforme registrado no Plano Anual de Contratações. O investimento estimado é de R\$ 256.889,00 (duzentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e oitenta e nove reais), com base em pesquisa de mercado e critérios de economicidade. Assim, espera-se atender plenamente à necessidade de modernização da comunicação visual dos órgãos públicos, promovendo maior eficiência, padronização e qualidade nos serviços prestados à população.

#### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

##### **Sustentabilidade**

4.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Compras Sustentáveis:

4.1.1 A licitante contratada deverá adotar, no que couber, as disposições da Instrução Normativa SLTI/MPOG N° 01, de 19 de janeiro de 2010 e da Resolução CONAMA No 257, de 30 de junho de 1999, para que seja assegurada a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental específicos.

4.1.2 É de responsabilidade total da Contratada o cumprimento das normas ambientais vigentes atinentes à aquisição pretendida, associadas à poluição ambiental, economia de recursos e destinação de resíduos.



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA**

Proc:1291-1/GLOBAL/2025

Fls.: \_\_\_\_\_

4.1.3 Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços.

4.1.4 Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.

4.1.5 Como os itens licitados não são produzidos in loco e são confeccionados sob medida, não se vislumbra impacto ambiental na instalação dos equipamentos nas edificações de Primavera de Rondônia/RO.

4.1.6 Ademais, a contratação prevê materiais duráveis e reutilizáveis, de modo a evitar descartes inapropriados.

4.1.7 Ainda, a empresa contratada deve otimizar a confecção dos materiais, aproveitando o máximo da matéria prima, evitando sobras. Nos casos inevitáveis, deve-se promover o descarte adequado, buscando sempre que possível a reciclagem.

#### **Subcontratação**

4.2 É vedado à Contratada subcontratar, ceder ou transferir, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato sem prévia e expressa autorização da Contratante.

4.2.1 A Contratada deverá executar diretamente o objeto contratado, sem transferência de responsabilidade ou subcontratações não autorizadas pela Prefeitura de Primavera de Rondônia/RO.

#### **Garantia de Contratação**

4.3 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação, caso houver.

### **5. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

5.1. Os itens que compõem as fachadas deverão ser entregues e instalados no endereço indicado pelo gestor da pasta responsável.

5.2. A empresa contratada terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis para realizar a entrega e instalação dos itens, contado a partir do recebimento da respectiva Autorização de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE.

5.3. Será de responsabilidade exclusiva da empresa fornecedora a entrega dos itens nas quantidades, horários e datas estipulados, bem como nas condições técnicas e qualitativas estabelecidas neste Termo.



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA**

Proc:1291-1/GLOBAL/2025

Fls.: \_\_\_\_\_

- 5.4. Serão recebidos somente os itens e quantidades previamente especificados nas autorizações de fornecimento emitidas pela CONTRATANTE.
- 5.5. Em caso de descumprimento das especificações exigidas, a empresa contratada deverá proceder à substituição imediata dos itens que não atenderem aos requisitos estabelecidos, sem qualquer ônus adicional para a Administração.
- 5.6. A empresa contratada deverá disponibilizar ao CONTRATANTE todos os meios necessários para comprovar a qualidade de fabricação dos produtos, permitindo a verificação da conformidade com as especificações técnicas exigidas.
- 5.7. Os itens entregues deverão ser conferidos na presença do fiscal do contrato, que também verificará se as quantidades estão de acordo com a solicitação da secretaria demandante.
- 5.8. Após a apresentação da nota fiscal, caberá ao fiscal do contrato atestar o recebimento regular dos serviços ou materiais, encaminhando o documento à área competente para as providências relativas ao pagamento.
- 5.9. Caso sejam identificadas irregularidades pelo fiscal, a empresa contratada será notificada e terá o prazo de 10 (dez) dias corridos para realizar as devidas correções. Findo esse prazo, sem manifestação ou sem a devida regularização, o Gestor do Contrato certificará o fato e encaminhará ao Ordenador de Despesas, que decidirá quanto à possível rescisão contratual.
- 5.10. Os itens serão solicitados de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, e somente serão recebidos os materiais previamente solicitados.
- 5.11. Não será admitido, em hipótese alguma, o fornecimento de produtos de má qualidade ou em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência.
- 5.12 A Contratada deve prever na proposta todas as despesas diretas e indiretas e todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento do objeto, levando em consideração toda a pormenorização dos serviços presentes neste Termo de Referência.
- 5.13 A Contratada deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação

**6. DA ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS:**

| ITEM | DESCRIÇÃO  | UND | QUANT |
|------|--|-----|-------|
| 1    | PLACAS DE INAUGURAÇÃO com a seguintes características mínimas: | UND | 20    |



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA**

|   |  |     |     |
|---|--|-----|-----|
|   | <p>Aço Inox Placa de identificação visual das informações relacionadas à obra em específico;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Dimensão de 50x40 cm, material aço inox 304 escovado, espessura 0,8, gravação em baixo relevo, letras na cor preta, brasão e marcas coloridas, pintura 100% automotiva, como furos nas extremidades e parafuso com acabamento para instalação inclusos.</li><li>- A arte será fornecida pela PMPR.</li></ul>  |     |     |
| 2 | <p><b>PLACA DE HOMENAGEM PERSONALIZADA</b> com a seguintes características mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Confeccionada em material aço escovado</li><li>- Gravação em alto relevo 4 cores</li><li>- Dimensão média: 40 cm altura x 30 cm largura, 01 mm espessura</li><li>- A arte será fornecida pela PMPR. Prever artes diferentes para cada tiragem</li><li>- Fixação da placa por meio de quatro parafusos e quatro buchas de nylon, utilizando-se ainda de espaçadores (10 mm) e tampa de acabamento para parafusos, todos cromados.</li></ul> <p>(obs: estes itens também deverão ser fornecidos pelo licitante). Com instalação no local do evento.<br/>Local de Entrega: Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia.</p> | UND | 50  |
| 3 | <p><b>PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE AMBIENTES (PORTAS)</b> com a seguintes características mínimas:</p> <p>Textos diversos, confeccionada em PVC, em formato retangular medindo 30 cm x 15 cm x3 mm, impressa em várias cores, acabamento em vinil, com fita dupla face no verso para fixação. A arte será fornecida pela PMPR.</p>  | UND | 200 |
| 4 | <p><b>PLACA FACHADA EXTERNA</b> com a seguintes características mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Confeção e instalação de placas externas tamanho 2,00 x 0,65 m em chapa de alumínio composto – ACM, com estrutura metálica interna, em metalon tratado com fundo de zarcão antiferrugem. Adesivo em impressão digital com policromia colorida de alta resolução aplicado na parte frontal, fixação por meio de tubos metálicos. Local de fixação conforme orientação da Administração Municipal. A arte será fornecida pela PMPR.</li></ul>   | UND | 20  |
| 5 | <p><b>PLACA FACHADA EXTERNA</b> com a seguintes características mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>– Confeção e instalação de placas externas no tamanho 3,00 x 1,10M, em chapa de alumínio composto – ACM (em metalon, tratado com fundo de zarcão antiferrugem).</li></ul>   | UND | 30  |



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA**

|   |  |     |    |
|---|--|-----|----|
|   | Programação visual por meio de adesivo impresso, impressão digital com policromia colorida de alta resolução aplicado na parte frontal, fixação por meio de tubos metálicos. Local de fixação conforme orientação da Administração Municipal. A arte será fornecida pela PMPR.   |     |    |
| 6 | PLACA FACHADA EXTERNA com a seguintes características mínimas:<br>- Confecção e instalação de placas externas tamanho 4,00 x 1,00 m em chapa de alumínio composto – ACM, com estrutura metálica interna, em metalon tratado com fundo de zarcão antiferrugem. Adesivo em impressão digital com policromia colorida de alta resolução aplicado na parte frontal, fixação por meio de tubos metálicos. Local de fixação conforme orientação da Administração Municipal. A arte será fornecida pela PMPR. | UND | 20 |
| 7 | PLACA FACHADA EXTERNA com a seguintes características mínimas:<br>- Confecção e instalação de fachada principal em ACM (alumínio composto), estrutura metálica galvanizada, com letreiro em letras caixa alta em PVC expandido ou acrílico, com pintura automotiva e proteção UV, incluindo acabamento e instalação completa.<br>Tamanho padrão: 6m x 1m.  | UND | 20 |
| 8 | Serviço de remoção e substituição de fachadas ou placas antigas, incluindo descarte ambientalmente correto.  | UND | 50 |

## **7. OBRIGACÕES DA CONTRATANTE**

7.1 Assegurar os recursos orçamentários e financeiros necessários ao custeio das despesas decorrentes da execução do contrato.

7.2 Notificar formal e tempestivamente a CONTRATADA sobre quaisquer irregularidades constatadas durante a vigência do contrato.

7.3 Efetuar o pagamento da Nota Fiscal no prazo de até **30 (trinta) dias**, contados a partir da data de sua apresentação, desde que esteja devidamente acompanhada do **atesto de recebimento** emitido pelo setor de Almoxarifado e validada pelo Secretário Municipal competente.

7.4 O pagamento da Nota Fiscal ficará condicionado ao **cumprimento integral das condições de fornecimento** previstas neste contrato, bem como à observância dos trâmites administrativos e documentais necessários.



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA**

Proc:1291-1/GLOBAL/2025

Fls.: \_\_\_\_\_

7.5 Orientar e instruir a licitante vencedora quanto à confecção das placas e fachadas, conforme o padrão visual adotado pelo Município.

7.6 Exercer, por meio do Setor de Fiscalização de Contratos, a **fiscalização da execução contratual**, nos termos da legislação vigente, em especial a Lei nº 14.133/2021.

7.7 Fornecer à CONTRATADA todas as informações e documentos necessários à adequada execução do objeto contratual.

7.8 A fiscalização da execução contratual ficará a cargo da Administração Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Finanças (SEMAF), sendo responsabilidade do fiscal designado o acompanhamento, a certificação dos serviços prestados e o atesto das respectivas faturas.

7.9 As placas deverão ser confeccionadas conforme a arte visual fornecida pela Administração Municipal, a qual poderá ser objeto de ajustes e alterações durante o processo de produção, mediante aprovação expressa da secretaria competente.

## **8. DA ENTREGA, INSTALAÇÃO E PRAZOS**

8.1 A entrega e instalação das placas e fachadas deverão ocorrer no local previamente indicado pela Administração Municipal, conforme designação do gestor da pasta solicitante.

8.2 A CONTRATADA terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis para a entrega e completa instalação dos itens, contado a partir do recebimento formal da Autorização de Fornecimento, emitida pela CONTRATANTE.

8.3 A entrega deverá ocorrer de forma parcelada, conforme a necessidade das secretarias municipais, e somente serão aceitos os itens expressamente autorizados e solicitados por escrito.

8.4 A instalação dos materiais deverá ser realizada de forma segura, técnica e adequada, observando as especificações do Termo de Referência, as normas de segurança e os padrões de qualidade definidos pela Administração.

8.5 Todos os produtos entregues deverão estar em perfeito estado de conservação e funcionamento, sendo vedada a entrega de materiais avariados, com defeitos de fabricação, ou em desconformidade com as especificações contratuais.

8.6 A conferência dos itens será realizada na presença do fiscal designado, que verificará a conformidade dos materiais quanto à quantidade, qualidade e especificações técnicas, podendo rejeitar parcial ou totalmente a entrega em caso de não conformidade.



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA**

Proc:1291-1/GLOBAL/2025

Fls.: \_\_\_\_\_

8.7 Havendo qualquer divergência ou não atendimento às especificações, a CONTRATADA deverá providenciar a substituição dos itens, sem qualquer ônus adicional à CONTRATANTE, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da notificação.

8.8 Eventuais ajustes na arte gráfica das placas deverão ser realizados durante o processo de produção, mediante solicitação e validação da Secretaria Municipal responsável, sem que isso configure alteração de objeto contratual.

### **9. DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

9.1 O descumprimento, pela CONTRATADA, das obrigações previstas neste Termo, seja por inexecução total ou parcial do objeto contratado, sujeitará a empresa às sanções previstas no **art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021**, sem prejuízo das demais responsabilidades civis, administrativas e penais cabíveis.

9.2 As penalidades poderão ser aplicadas conforme a natureza e a gravidade da infração, observando-se o devido processo legal, e compreendem:

**a) Advertência**, por escrito, nos casos de infrações leves, como atrasos pontuais, que não causem prejuízo à Administração, devendo a CONTRATADA adotar imediatamente as providências necessárias à regularização;

**b) Multas**, conforme segue:

- **b.1) Multa moratória:** 0,5% (meio por cento) por dia útil de atraso na entrega, instalação ou substituição dos materiais, limitada a 10% (dez por cento) do valor total da Autorização de Fornecimento correspondente;
- **b.2) Multa compensatória:** 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato ou da parcela inadimplida, nos casos de inexecução parcial injustificada;
- **b.3) Multa de 20% (vinte por cento)** sobre o valor total do contrato, nos casos de inexecução total do objeto, abandono da execução ou prática de qualquer ação que inviabilize a continuidade contratual.

**c) Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública**, pelo prazo de até 3 (três) anos, nos termos do inciso III do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, quando houver inexecução parcial ou total injustificada, ou prática de infrações administrativas graves;

**d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública**, enquanto perdurarem os motivos que deram causa à punição ou até que seja promovida a reabilitação, nos termos do § 5º do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA**

Proc:1291-1/GLOBAL/2025

Fls.: \_\_\_\_\_

9.3 A aplicação de qualquer penalidade será precedida de processo administrativo regular, com garantia à ampla defesa e ao contraditório, conforme determina o art. 158 da Lei nº 14.133/2021.

9.4 As multas aplicadas poderão ser:

- a) Descontadas dos pagamentos eventualmente devidos à CONTRATADA;
- b) Inscritas em dívida ativa e cobradas judicialmente, em caso de inadimplemento.

9.5. A aplicação das penalidades não exclui a possibilidade de rescisão contratual, conforme previsto na legislação, tampouco impede a Administração de adotar outras medidas legais para assegurar o ressarcimento de eventuais danos causados ao erário.

## **10. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO**

10.1 O valor estimado para a presente contratação é de **R\$ 256.889,00** (duzentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e oitenta e nove reais), conforme levantamento de preços realizado através do sistema de fonte de preços, atendendo aos princípios da economicidade e razoabilidade da despesa pública, onde foram encontrados itens compatíveis para comparativo de preços.

10.2 O referido valor tem como base a estimativa da demanda futura das secretarias municipais, considerando a confecção e instalação de placas e fachadas para identificação dos órgãos públicos e demais estruturas vinculadas ao Município de Primavera de Rondônia - RO.

10.3 Ressalta-se que o valor estimado não obriga a Administração à contratação integral do montante, uma vez que os serviços serão requisitados de forma parcelada e conforme a necessidade das unidades administrativas, nos termos do Sistema de Registro de Preços.

10.4 Os preços unitários e totais estimados estão discriminados no Anexo I – Planilha de Composição de Preços Estimados, que integra este Termo de Referência.

10.5 Após análise e avaliação crítica dos preços realizado, o critério utilizado para a definição do preço de referência foi a Média aritmética, onde foram utilizados os valores razoavelmente homogêneos e excluídos os que se encontram com distorções.

## **11. A VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO**

11.1 A vigência do contrato decorrente do presente Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo, **no interesse da Administração**, ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, mediante celebração de termo aditivo, respeitado o limite máximo de **60 (sessenta) meses**, nos termos do art. 84, § 3º da Lei nº 14.133/2021.



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA**

Proc:1291-1/GLOBAL/2025

Fls.: \_\_\_\_\_

11.2 A prorrogação dependerá de justificativa formal da Administração e da anuência da CONTRATADA, desde que mantidas as condições iniciais do contrato ou mediante revisão nos termos legais.

11.3 A vigência do contrato não se confunde com o prazo de execução dos serviços ou entrega dos itens, os quais observarão os prazos estabelecidos nas autorizações de fornecimento emitidas durante a vigência contratual.

## **12. CRITÉRIO DE PAGAMENTO**

12.1 A CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA pelos serviços efetivamente prestados e atestados pela fiscalização, mediante **depósito bancário** na conta corrente indicada na proposta apresentada, no prazo de até **30 (trinta) dias**, contados a partir da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente regular e acompanhada da documentação exigida.

12.2 Nenhum pagamento será realizado enquanto a CONTRATADA estiver em situação de inadimplência com suas obrigações contratuais, inclusive penalidades aplicadas, sem que tal medida gere direito à **correção monetária, juros, indenizações ou revisão de preços**.

12.3 A liberação do pagamento estará condicionada:

- a) Ao atesto do fiscal do contrato quanto à regularidade da entrega e instalação dos materiais;
- b) À inexistência de pendências com relação às obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas;
- c) Ao cumprimento integral das especificações técnicas e condições contratuais.

12.4 O pagamento poderá ser retido ou glosado, parcial ou totalmente, caso se verifique o descumprimento das obrigações contratuais, inclusive em relação à qualidade, prazos ou quantidades entregues, conforme relatório da fiscalização.

## **13 – FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

13.1 Sugere-se que a presente licitação seja realizada na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, com critério de julgamento do tipo menor preço por item, visando à formação de Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 28, inciso II, e art. 32 da Lei Federal nº 14.133/2021, aplicável subsidiariamente.

13.2 A adoção do Sistema de Registro de Preços justifica-se pela imprevisibilidade da demanda exata e do momento em que os serviços serão necessários, bem como pela possibilidade de



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA**

Proc:1291-1/GLOBAL/2025

Fls.: \_\_\_\_\_

contratações futuras e parceladas, sem a necessidade de comprometimento imediato do orçamento público.

13.3 A utilização do pregão eletrônico amplia a competitividade e a transparência, além de possibilitar maior economicidade à Administração Pública, por meio da participação de fornecedores de diferentes regiões e da utilização de plataforma digital.

#### **14. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

14.1 São de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, além daquelas previstas em lei, nas normas regulamentares aplicáveis e nos demais documentos do processo licitatório, as seguintes obrigações:

14.2 Responder por quaisquer vícios ou defeitos de fabricação, bem como por desgastes anormais dos materiais fornecidos, obrigando-se a realizar a substituição dos produtos com defeito e o ressarcimento dos eventuais danos causados, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, sem qualquer ônus adicional à CONTRATANTE.

14.3 Assumir integral responsabilidade pela execução do objeto contratual, assegurando total conformidade com as especificações contidas neste Termo de Referência e nos documentos técnicos fornecidos pela Administração.

14.4 Responder por todos os danos e prejuízos decorrentes da execução contratual, inclusive perante terceiros, isentando a Administração Pública de quaisquer ônus ou responsabilidades.

14.5 Permitir a fiscalização, orientação e acompanhamento técnico durante o processo de fabricação das placas e fachadas, por meio de visitas presenciais, comunicação por e-mail, envio de fotos e demais meios que se fizerem necessários, atendendo às instruções da Secretaria Municipal responsável, com vistas à perfeita execução do objeto contratado.

14.6 Manter, durante toda a vigência do contrato, todas as condições de habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica e econômico-financeira exigidas no procedimento licitatório.

14.7 Garantir que todos os materiais fornecidos estejam em conformidade com os padrões de qualidade, quantidades e especificações técnicas estabelecidas neste Termo e nos documentos anexos.

14.8 Arcar com todas as despesas diretas e indiretas necessárias à execução do contrato, incluindo transporte, mão de obra, materiais, equipamentos, ferramentas, tributos, encargos



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA**

Proc:1291-1/GLOBAL/2025

Fls.: \_\_\_\_\_

sociais, seguros, deslocamentos e demais custos relacionados ao fornecimento e instalação dos itens contratados.

14.9 Atender integralmente às diretrizes do Guia de Sinalização das Unidades e Serviços do Sistema Único de Saúde (SUS), especialmente no que se refere às cores, tipografias, dimensões e padrões gráficos, conforme disponível no endereço eletrônico: <https://portalsaude.saude.gov.br/index.php/cidadao/principal/guia-de-sinalizacao>, excetuando-se as placas de identificação de ambientes, cujas orientações específicas poderão ser enviadas à CONTRATADA por e-mail, pela Secretaria de Administração.

14.10 Dispor, durante a execução do contrato, de equipamentos, materiais e equipe técnica especializada em número suficiente, observando as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho aplicáveis à atividade.

### **15. DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA**

15.1 A despesa decorrente da contratação está prevista na Lei Orçamentária Anual vigente, bem como nos demais dispositivos de planejamento financeiro e orçamentário do Município de Primavera de Rondônia – RO, sendo plenamente possível de cobrir as despesas da contratação.

15.2 A dotação orçamentária específica será informada no ato da assinatura do contrato, observando-se as normas legais e regulamentos aplicáveis à execução orçamentária e financeira.

### **16. DA VIGÊNCIA E DO PREÇO**

16.1. A vigência do contrato decorrente do presente Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme o disposto no art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

16.2. Os preços registrados serão **fixos e irrevogáveis** durante toda a vigência do contrato, não sendo admitida qualquer revisão ou reajuste salvo nas hipóteses previstas em lei.

### **17. DO FORO**

17.1 Para dirimir quaisquer dúvidas, controvérsias ou casos omissos decorrentes do presente Contrato, fica eleito o foro da Comarca de **Pimenta Bueno – Rondônia**, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA**

Proc:1291-1/GLOBAL/2025

Fls.: \_\_\_\_\_

### **18. SUBCONTRATAÇÃO**

18.1 A Contratada deverá executar diretamente o objeto contratado, sem transferência de responsabilidade ou subcontratações.

### **19. DAS CONDIÇÕES FINAIS**

19.1 Qualquer alteração no presente Termo de Referência, quando necessária, deverá ser previamente submetida e autorizada pela Secretaria emitente deste Termo.

19.2 Após a análise e autorização, não serão aceitas alegações posteriores de desconhecimento das condições ora estabelecidas como justificativa para a não prestação dos serviços ou entrega dos objetos previstos neste Termo de Referência, nem para a ocorrência de anormalidades não previstas nas especificações.

### **20. DATA E RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO**

Primavera de Rondônia/RO, 17 de julho de 2025.

|                                  |
|----------------------------------|
| <b>Elilha Braga Feitosa</b>      |
| Agente Administrativo - Mat. 114 |

### **21. APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA**

21.1 O presente Termo de Referência foi elaborado conforme as diretrizes legais e normativas vigentes, observando os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e transparência. Após análise técnica e validação pelas áreas competentes, considerou-se que o documento atende aos requisitos necessários para a adequada contratação dos serviços/itens propostos.

21.2 Dessa forma, aprova-se formalmente este Termo de Referência, autorizando a continuidade dos trâmites administrativos para a realização do processo, em conformidade com a legislação aplicável.

|   |
|---|
| <b>Uelinton Ricardo da Silva</b>                              |
| Secretario de administração e fazenda<br>Portaria 001/GP/2025 |



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA**

**ANEXO I**  
**ESTIMATIVA DE CUSTOS**  
**(Relação de Itens)**

| ITEM | DESCRIÇÃO  | UND | QUANT | V. UNT.      |
|------|--|-----|-------|--------------|
| 1    | PLACAS DE INAUGURAÇÃO com a seguintes características mínimas:<br>Aço Inox Placa de identificação visual das informações relacionadas à obra em específico;<br>- Dimensão de 50x40 cm, material aço inox 304 escovado, espessura 0,8, gravação em baixo relevo, letras na cor preta, brasão e marcas coloridas, pintura 100% automotiva, como furos nas extremidades e parafuso com acabamento para instalação inclusos.<br>- A arte será fornecida pela PMPR.   | UND | 20    | R\$ 376,67   |
| 2    | PLACA DE HOMENAGEM PERSONALIZADA com a seguintes características mínimas:<br>- Confeccionada em material aço escovado<br>- Gravação em alto relevo 4 cores<br>- Dimensão média: 40 cm altura x 30 cm largura, 01 mm espessura<br>- A arte será fornecida pela PMPR. Prever artes diferentes para cada tiragem<br>- Fixação da placa por meio de quatro parafusos e quatro buchas de nylon, utilizando-se ainda de espaçadores (10 mm) e tampa de acabamento para parafusos, todos cromados.<br>(obs: estes itens também deverão ser fornecidos pelo licitante). Com instalação no local do evento.<br>Local de Entrega: Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia. | UND | 50    | R\$ 285,32   |
| 3    | PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE AMBIENTES (PORTAS) com a seguintes características mínimas:<br>Textos diversos, confeccionada em PVC, em formato retangular medindo 30 cm x 15 cm x3 mm, impressa em várias cores, acabamento em vinil, com fita dupla face no verso para fixação.<br>A arte será fornecida pela PMPR.   | UND | 200   | R\$ 47,13    |
| 4    | PLACA FACHADA EXTERNA com a seguintes características mínimas:<br>- Confecção e instalação de placas externas tamanho <b>2,00 x 0,65</b> m em chapa de alumínio composto – ACM, com estrutura metálica interna, em metalon tratado com fundo de zarcão antiferrugem. Adesivo em impressão digital com policromia colorida de alta resolução aplicado na  | UND | 20    | R\$ 1.981,23 |



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA**

|   |   |     |    |              |
|---|---|-----|----|--------------|
|   | parte frontal, fixação por meio de tubos metálicos. Local de fixação conforme orientação da Administração Municipal. A arte será fornecida pela PMPR.   |     |    |              |
| 5 | PLACA FACHADA EXTERNA com a seguintes características mínimas:<br>– Confecção e instalação de placas externas no tamanho <b>3,00 x 1,10M</b> , em chapa de alumínio composto – ACM (em metalon, tratado com fundo de zarcão antiferrugem). Programação visual por meio de adesivo impresso, impressão digital com policromia colorida de alta resolução aplicado na parte frontal, fixação por meio de tubos metálicos. Local de fixação conforme orientação da Administração Municipal. A arte será fornecida pela PMPR. | UND | 30 | R\$ 2.192,15 |
| 6 | PLACA FACHADA EXTERNA com a seguintes características mínimas:<br>- Confecção e instalação de placas <b>externas tamanho 4,00 x 1,00 m</b> em chapa de alumínio composto – ACM, com estrutura metálica interna, em metalon tratado com fundo de zarcão antiferrugem. Adesivo em impressão digital com policromia colorida de alta resolução aplicado na parte frontal, fixação por meio de tubos metálicos. Local de fixação conforme orientação da Administração Municipal. A arte será fornecida pela PMPR.             | UND | 20 | R\$ 2.565,40 |
| 7 | PLACA FACHADA EXTERNA com a seguintes características mínimas:<br>- Confecção e instalação de fachada principal em ACM (alumínio composto), estrutura metálica galvanizada, com letreiro em letras caixa alta em PVC expandido ou acrílico, com pintura automotiva e proteção UV, incluindo acabamento e instalação completa.<br>Tamanho padrão: <b>6m x 1m.</b>  | UND | 20 | R\$ 3.100,00 |
| 8 | Serviço de remoção e substituição de fachadas ou placas antigas, incluindo descarte ambientalmente correto.   | UND | 50 | R\$ 139,33   |